156313	1		ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA	13.366,98	O débito em questão refere-se ao cumprimento do Despacho nº 1818/2018-DGER, con disposto no Despacho nº 2619/2024-DGER, referente ao Processo nº 00200.007211/20 O referido débito corresponde ao reajuste recebido em 01/02/2024, no valor de R\$ 1.98 qual absorveu parcialmente a parcela complementar de VPNI. Com isso, o valor da refe parcela passará a ser de R\$ 1.470,38 (R\$ 3.453,33 - R\$ 1.982,95). Para mais informaçõe solicitamos que entre em contato com a Coordenação de Benefícios Previdenciários (C Para mais informações, solicitamos que entre em contato com a Coordenação de Bene Previdenciários (COBEP).
21146	1	1	FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA	17.216,38	O débito em questão refere-se à glosa de valores apurados a título de Reversão de Teto Múltiplos Vínculos, uma vez que a soma das remunerações percebidas ultrapassou o Te Remuneratório Constitucional. Para esclarecimentos adicionais, solicitamos que entre contato com o Serviço de Elaboração de Folha de Pagamento (SEEFOL).
125687	1	1	JOSÉ JUVÊNCIO DE ALBUQUERQUE FILHO	24.775,80	O débito em questão refere-se à correção de Proventos em decorrência de diligência da Auditoria do Senado, referenciada no Processo 00200.013201/2020-72 (Valor anterior 21.329,43). Para mais informações, solicitamos que entre em contato com a Coordena Benefícios Previdenciários (COBEP).
42022	1		SILIO RODRIGUES JÚNIOR	51.846,32	O débito em questão foi apurado no âmbito do Processo nº 00200.011522/2015-75. Em cumprimento ao Acórdão nº 7975/2021 – TCU – 2ª Câmara, que julgou ilegal a aposenta conforme revisão da diligência constante no Acórdão nº 7975/2021 – TCU – 2ª Câmara processo 00200.011522/2015-75. Para mais informações, solicitamos que entre em co com a Coordenação de Benefícios Previdenciários (COBEP).
226674	1		THIAGO CORTEZ COSTA	184.769,56	O débito em questão refere-se à cassação parcial de licença prêmio. Para mais informa solicitamos que entre em contato com o Serviço de Direito e Deveres (SEDDEV).

Obrigado pela ajuda de sempre.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius M. Raimundo Serviço de Análise e Conferência de Folha SEGP | COPAG | SEACFP

(S1) 2222 **2264**





